

MOBILIDADE INTERNA PARA DIRETOR IV – 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

A Gerência de Seleção e Desempenho divulga:
Mobilidade Interna para Diretor IV

PERFIL QUE BUSCAMOS

- Proatividade, liderança, habilidade e criatividade em resolução de problemas e compromisso com entregas e resultados;
- Responsabilidade com a construção de propostas inclusivas para os(as) alunos(as) público-alvo do Ensino Especial;
- Atuação estratégica no que se refere à manutenção da infraestrutura do prédio escolar;
- Visão estratégica e sistêmica;
- Desenvoltura na articulação de soluções e no engajamento do time;
- Disposição para novos aprendizados;
- Habilidade em gestão de pessoas e mediação de conflitos;
- Ter habilidade para gerir o Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP).

PRÉ-REQUISITOS

- Ser professor(a) efetivo do quadro da PCRJ;
- Possuir Certificação de Nível 1 através do Programa de certificação para gestores(as) de Unidades Escolares;
- Disponibilidade de carga horária para o exercício de cargo em comissão e funções gratificadas durante o horário de funcionamento da Unidade Escolar pretendida, na forma do art. 26 da Lei Municipal Nº 5.623/2013, e compatibilidade de horário, conforme previsão do art. 188 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;
- Não ter sido selecionado(a) no processo de consulta para o cargo de Diretor IV - exercício 2022;
- Não ter sido apenado(a) em sanções administrativas referentes à pontualidade, assiduidade ou outras situações concernentes à vida funcional do(a) servidor(a) que sejam de relevância administrativa nos últimos dois anos*;
- Não estar de licença médica por mais de 30 dias ou sem alta e/ou licença sem vencimento*;
- Não ter sido requisitado(a) em processos seletivos (mobilidade interna) nos últimos 6 meses até o final das inscrições;
- Não ter passado pela etapa de entrevista em Mobilidades Internas anteriores destinadas ao cargo de Diretor IV no prazo de 6 meses, a contar da data da última entrevista realizada.

*A data de referência para análise dos itens supracitados será o primeiro dia de inscrição, conforme cronograma.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atribuições dos cargos de DIRETOR IV de acordo com o ANEXO I da [LEI N.º 2.619 DE 16 DE JANEIRO DE 1998](#).

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Para a classificação, será atribuída pontuação referente ao tempo de experiência do(a) candidato(a) nas funções de Diretor IV, Diretor Adjunto e Coordenador Pedagógico em Unidades Escolares da SME/Rio, conforme ANEXO I.
- O(a) candidato(a) deverá inserir no currículo (anexado no momento da inscrição) o período correspondente à experiência, no formato mês/ano, para que sejam atribuídas as devidas pontuações;
- Os(as) servidores(as) participantes da mobilidade interna serão relacionados(as) por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para o convite para as entrevistas;
- Ocorrendo igualdade de nota de classificação, o desempate será definido considerando-se o seguinte critério: candidato(a) com maior idade;
- Serão convocados(as) para as entrevistas até sete vezes o número de vagas dispostas nesta mobilidade;

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

Durante a entrevista será verificada a adequação dos(as) candidatos(as) ao perfil desejado para atuação na Unidade Escolar, considerando as seguintes competências:

- Liderar a gestão da escola;
- Trabalhar/engajar com e para a comunidade;
- Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino, a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a cultura colaborativa;
- Promover um clima propício ao desenvolvimento educacional;
- Coordenar as atividades administrativas da escola;
- Saber comunicar-se e lidar com conflitos.

MOBILIDADE INTERNA PARA DIRETOR IV – 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os resultados das etapas do processo seletivo desta mobilidade interna serão disponibilizados nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME, conforme previsto no cronograma;
- O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, referente à etapa classificatória, através do link: <https://forms.office.com/r/ir6g9GTJ8A> ;
- A presente seleção interna não altera qualquer vínculo empregatício ou funcional do(a) servidor(a) inscrito(a) e selecionado(a) com a instituição, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício do cargo, o estatuto ou à remuneração;
- Os(as) responsáveis pela realização deste processo seletivo interno se reservam o direito de decisão sobre o resultado da seleção, alteração do número de vagas, bem como, a anulação parcial ou integral do processo em qualquer tempo;
- O(A) candidato(a) que se inscrever mais de uma vez terá analisada, somente, a sua última inscrição;
- A chefia imediata do(a) candidato(a) inscrito(a) nesta mobilidade interna deve estar ciente de sua participação;
- Para a movimentação dos(as) servidores(as), será considerada a atual conjuntura do setor de lotação inicial para fins de prosseguimento no processo de indicação ao cargo;
- Incentivamos a candidatura de pessoas de diferentes grupos étnico-raciais, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PERFIL DA UNIDADE ESCOLAR

EM Marechal Pedro Cavalcanti: Escola de Fundamental II de turno parcial com Classe Especial e PEJA.

NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

Uma (01) vaga com gratificação D-DAS6 (R\$1.984,90).

INTERESSADOS

Para se inscrever preencha o formulário acessando pelo link <https://forms.office.com/r/eNQm7CdvNM> ou pelo QR Code:



CRONOGRAMA

- Inscrições: de 23/02 até as 16h do dia 01/03.
- Análise das inscrições: de 05/03 até 06/03.
- Resultado preliminar: até 07/03.
- Recursos: até as 16h do dia 08/03.
- Resultado após os recursos: até 09/03.
- Entrevistas: de 12/03 até 15/03.
- Resultado final: até 16/03.

MOBILIDADE INTERNA PARA DIRETOR IV – 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | |
|--|-----------------------------|--------------------------|---------------------------|
| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL |
| Atuação como Diretor IV, Diretor Adjunto ou Coordenador Pedagógico | 0,5 ponto para cada 6 meses | 0 | Sem limite |

ANEXO II

| UNIDADE ESCOLAR | | |
|-----------------|---|---|
| 10ª CRE | Escola de Fundamental II de turno parcial com Classe Especial e PEJA. | (10.19.031) EM MARECHAL PEDRO CAVALCANTI Rua Porto Firme, s/nº - Paciência |